



11327084



08016.005305/2020-01

Boletim de Serviço em 24/03/2020



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA GAB-DEPEN Nº 188, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJSP nº 32 de 17 de janeiro de 2020 e pela Portaria SE-MJSP nº 77 de 17 de janeiro de 2020, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como o disposto: na Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19 de 12 de março de 2020; Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 16 de março de 2020; no Ofício-Circular nº 825/2020/ME; nas Portarias do Ministro nº 125/2020 e 132/2020 e nas Portarias nº 188 e 356 de fevereiro e de março de 2020 do Ministério da Saúde e no processo SEI nº 08016.005305/2020-01, resolve:

RETIFICAR a Portaria GAB-DEPEN nº 181, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço de 20 de março de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 13 A adoção das medidas previstas no art. 7º não acarretarão prejuízo à remuneração e demais vantagens.

Leia-se:

Art. 13 A adoção das medidas previstas no art. 7º não acarretarão prejuízo à remuneração e demais vantagens.

§1º Não se compreendem, para fins do disposto no caput, o auxílio transporte, o adicional noturno e a vigésima quinta hora, salvo nos dias correspondentes de trabalho realizados nas dependências do DEPEN/Unidades, tanto nos casos de convocação quanto nos dias em que optar por desenvolver suas atividades presencialmente no órgão, desde que devidamente registrados na frequência.

§2º Na vigência das medidas previstas no art. 7º o auxílio-transporte, o adicional noturno e a vigésima quinta hora deverão ser requeridas pelo servidor e atestado pela chefia, instruindo-se o pedido com cópia da folha de frequência.

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 24/03/2020, às 18:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11327084** e o código CRC **2B86AA43**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.005305/2020-01

SEI nº 11327084